



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 2012 – Itajá/RN, 18 de novembro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de Concessão de Diária nº 101/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Alaor Ferreira Pessoa Neto**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia de 18 de novembro de 2022, se deslocar ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar da documentação referente a seção de uso gratuita do terreno de propriedade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, localizada nas proximidades da Barragem Engenheiro Armando Ribeiro Golçalves, na comunidade rural do São Francisco no município de Itajá/RN para a implantação do Sistema de Abastecimento de Água. A saída está programada às 10h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 102/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Maria Plácida Seixas Lopes Neta**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Local, portadora do CPF: 051.003.964-23, para no dia 22 de novembro de 2022, se deslocar ao auditório do SEBRAE na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do Encontro de Líderes de Agentes de Desenvolvimento – AD's do RN. A saída está programada às 5h do dia 22/11, com retorno previsto para às 16h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012009/2022

OBJETO: *Construção do muro de entorno da creche do Bairro Barro Vermelho localizada na Avenida João Nepomuceno Lopes, na zona urbana do município de Itajá/RN.*

O Presidente da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n. 282/2020 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o TOMADA DE PREÇOS Nº. 012009/20222, cujo certame se deu às 09:00h do dia 18/11/2022, sagrou a seguinte proponente: A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08,

vencedor do objeto desta licitação, com valor global de R\$ 144.432,40 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Por conseguinte, encontra-se aberto o prazo previsto no art. 109, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Itajá/RN, 18 de Novembro de 2022.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO